TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO DE N.º 77/2022 REFERENTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NECESSÁRIO A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HERCÍLIO LUZ, DE QUE TRATA A LICITAÇÃO N.º 39/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ E A EMPRESA NOSUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Aos 22 dias do mês de novembro de 2023, nesta cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina, presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.911.249/0001-13, sediada à Rua Dr. Virgulino de Queiroz, nº 200, bairro Centro, município de Araranguá, Estado de Santa Catarina, CEP 88900-900, neste ato representado pelo senhor **Prefeito Municipal**, Sr. **Cesar Antônio Cesa,** brasileiro, Administrador de empresas, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **NOSUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.805.421/0001-86, com sede na Cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **Ian Dani Bertoncini**, portador do CPF Nº 121.138.449-74, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

1 - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1- O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução contratual, passando o referido prazo de 22 de novembro de 2023 para 22/04/2024, e o prazo de vigência, passando de 31/12/2023 para 31/05/2024, tendo em vista o atraso no fornecimento de materiais contratados pela empresa e conseqüentemente o atraso na execução da obra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
+48 3521 0900 | www.ararangua.sc.gov.br

2- Consideram-se, ainda, consolidadas no presente pacto, todos os documentos pertinentes à Licitação nº 39/2022 na modalidade Concorrência, bem como a proposta adjudicatória e demais componentes, independentemente de quaisquer transcrições, inclusive planilha orçamentária anterior.

3- As retificações efetuadas no presente termo fundamentam-se no artigo 57 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2 – DO PRAZO, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1 - Por força das modificações embutidas por este termo aditivo, o valor do presente Aditivo é de **R$ 254.622,31 (duzentos e cinqüenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos)**, passando o preço global da execução que era de R$ 5.539.309,01 (cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e nove reais e um centavo) após o segundo termo aditivo, para R$ 5.793.931,32 (cinco milhões , setecentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), exigível, no prazo do contrato.

2 – Pelos pagamentos devidos em razão da execução do aditivo, responderão os recursos da dotação orçamentária com a seguinte classificação:

06 – Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
1004 – Construção de Praças e Jardins
250070006000– Aplicações Diretas
4490. 5199 – Outras Obras e Instalações
(Cod. Reduzido 259)

3 - O prazo para execução dos serviços acima referidos passa a ser 22/04/2024 e o prazo de vigência passa a ser 31/05/2024.

4 – A forma de pagamento do preço global do contrato, avençado entre as partes, será a mesma do pacto original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
49 3521 0900 | www.ararangua.sc.gov.br

3 - DA RETIFICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO PRIMITIVO.

1 – Todas as alterações clausuladas por este aditivo importam, no que lhes tocar, na retificação do contrato primitivo, reconhecendo as partes, a imediata e plena eficácia das mesmas.

2 – As demais condições clausuladas, no que não colidirem com as retificações feitas por este aditivo, são expressamente ratificadas, tanto pelo **CONTRATANTE**, como pela **CONTRATADA**.

4 - <u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>

1 – Em 20 (vinte) dias, contados da assinatura do presente, a CONTRATANTE fará publicar na imprensa oficial, o resumo do Termo Aditivo de Rerratificação, ora convencionado.

2 – Os casos omissos, advindos do contrato anterior, ou mesmo deste aditivo, serão resolvidos segundo os princípios que regem o Direito Administrativo Brasileiro.

3 – O Foro para dirimir dúvidas, discussões, ou litígios, oriundos do contrato anterior, bem como do presente aditivo, é o da Comarca de Araranguá, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem às partes justas e contratadas, firmam e assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias.

Araranguá/SC, 22 de novembro de 2023.

CESAR ANTONIO CESA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IAN DANI BERTONCINI
Sócio Administrador
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 | www.ararangua.sc.gov.br

CRISTIANO CORAL
Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Gestor/Fiscal do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 | www.ararangua.sc.gov.br